



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : **AUDITORIA DE GESTÃO**
EXERCÍCIO : **2010**
PROCESSO N° : **25290.001484/2011-88**
UNIDADE AUDITADA : **255025 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - SP**
MUNICÍPIO - UF : **São Paulo - SP**
RELATÓRIO N° : **201108837**
UCI EXECUTORA : **CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DE SÃO PAULO**

Senhor Chefe da CGU-Regional/SP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108837, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - SP.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01 a 15/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames. Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A - Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-107/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

Analisando os Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão da Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Estado de São Paulo – SUEST/SP, no exercício de 2010, verificamos que das 68 metas físicas, 17 foram atingidas, 13 foram superadas e 38 não foram alcançadas, e todas estão devidamente explicadas no Relatório de Gestão.

Vale lembrar que a UJ declarou em seu Relatório de Gestão que “não faz o acompanhamento de execução financeira da subação, uma vez que sua programação recai sobre o custeio, e a sua aplicação se realiza de forma compartilhada com outras subações”.

Dessa forma, em seu Relatório de Gestão, as metas da unidade estão apresentadas apenas em termos de sua execução física.

A análise do cumprimento de metas físicas pela unidade consta do Relatório de Gestão de forma satisfatória, dispensando maiores comentários ou análises adicionais.

Abaixo quadros demonstrativos do cumprimento de metas por Programa e Ação:

255025 - Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de São Paulo – SUEST/SP					
1214 - Atenção Básica em Saúde					
4641 - Publicidade de Utilidade Pública					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	60	68	113,33	Ver Relatório de Gestão	Ver Relatório de Gestão
Financeira	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

255025 - Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de São Paulo – SUEST/SP					
0122 - Serviços Urbanos de Água e Esgoto					
6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (7)	02 a 85	0 a 51	0 a 71,43	Ver Relatório de Gestão	Ver Relatório de Gestão

Subações)					
Financeira	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

255025 - Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de São Paulo – SUEST/SP					
0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas					
8743 Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (20 Subações)	1,5 a 100	1 a 100	20 a 145,6	Ver Relatório de Gestão	Ver Relatório de Gestão
Financeira	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

255025 - Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de São Paulo – SUEST/SP					
1287 Saneamento Rural					
7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos					
Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas

Física (6 Subações)	1 a 384	0 a 133	0 a 90	Ver Relatório de Gestão	Ver Relatório de Gestão
Financeira	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

255025 - Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de São Paulo – SUEST/SP

0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas

6140 Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física (2 Subações)	40 e 50	83,2 e 85,9	208 e 171,8	Ver Relatório de Gestão	Ver Relatório de Gestão
Financeira	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

255025 - Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de São Paulo – SUEST/SP

0016 Gestão da Política de Saúde

4572 Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

Meta	Previsão	Execução	Execução/ Previsão %	Atos e Fatos que prejudicaram o desempenho	Providências Adotadas
Física	154	201	130,52	Ver Relatório de Gestão	Ver Relatório de Gestão
Financeira	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica	Não se Aplica

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

Foram analisados 9 dos 17 indicadores utilizados na FUNASA - SUEST/SP. Os indicadores foram obtidos através do relatório de gestão. Constatamos que todos os indicadores da amostra analisada atendem aos critérios de utilidade e mensurabilidade.

Programa/Ação de Governo	Nome do Indicador	Fórmula de cálculo	Utilidade	Mensurabilidade
0150/ 8743	Percentual de pessoas com esquema vacinal completo	(Nº de pessoas com esquema vacinal completo/ Total da população indígena no período) x 100%	S	S
0150/ 8743	Coefficiente de mortalidade infantil na população indígena	(Nº de óbitos de crianças < 1 ano/ Nº de nascidos vivos no período) x 1000	S	S
1287/ 7656	Percentual de execução física de obras de abastecimento de água com recursos do PAC	(Nº de obras de abastecimento de água com percentual de conclusão < 30%/ Nº de obras programadas nos TC celebrados) x 100%	S	S
		(Nº de obras de abastecimento de água com percentual de		

		conclusão $\geq 70\%$ e $< 100\%$ / Nº de obras programadas nos TC celebrados) x 100%		
		(Nº de obras de abastecimento de água concluídas / Nº de obras programadas nos TC celebrados) x 100%		
1287/ 7656	Percentual de execução física de obras de esgotamento sanitário com recursos do PAC	(Nº de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão $< 30\%$ / Nº de obras programadas nos TC celebrados) x 100%	S	S
		(Nº de obras de esgotamento sanitário com percentual de conclusão $\geq 70\%$ e $< 100\%$ / Nº de obras programadas nos TC celebrados) x 100%		
		(Nº de obras de esgotamento sanitário concluídas / Nº de obras programadas nos TC celebrados) x 100%		
1287/ 7684	Percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantado com recursos do PAC.	(Nº de aldeias com SAA / Total de aldeias previstas nos 4 anos do PAC) x 100%	S	S
1287/ 7684	Percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC.	(Nº de aldeias com SAA com tratamento de água implantado / Total de aldeias com SAA implantado com recursos do PAC) x 100%	S	S
1287/ 7684	Percentual de sistemas de abastecimento de	(Nº de sistemas de abastecimento de água em área indígena monitorado /	S	S

	água em aldeias com monitoramento da qualidade de água para consumo.	Total de sistemas de abastecimento de água em área indígena com tratamento) x 100%		
1287/ 7656	Percentual de comunidades remanescentes de quilombo com serviço de abastecimento de água implantado com recursos do PAC	(Nº de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado/ Total de comunidades remanescentes de quilombo programadas nos 4 anos do PAC) x 100%	S	S
1287/ 7656	Percentual de domicílios com melhorias sanitárias domiciliares implantadas com recursos do PAC	(Nº de domicílios com MSD implantadas/ Nº de domicílios programados nos 4 anos do PAC) x 100%	S	S

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A SUEST/SP não possui Unidade de Controle Interno estruturada. Os trabalhos de auditoria interna e diretrizes quanto à implementação de rotinas, acompanhamento de procedimentos e sistemática são estabelecidos pela Funasa/PRESI, em Brasília.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

Qtd. transferida no exercício	Montante	% Qtd. auditada	% Valor auditado
4	R\$ 1.688.367,27	50	29

Conforme informado pela responsável pelo setor de Prestação de Contas de Convênios, estes são firmados no âmbito da Funasa/Presidência, sendo os processos remetidos para a SUEST/SP somente após a liberação da última parcela. Desse modo, apenas dois dos convênios firmados com convenientes localizados no Estado de São Paulo durante o exercício de 2010 encontravam-se na SUEST/SP no momento desta auditoria. Não foram identificadas irregularidades ou impropriedades, sendo observado, nas transferências analisadas, o disposto nos artigos 11 e 25 da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS

Número do Convênio	Valor	Conveniente	Vigência
729208	250.000,00	48.664.304/0001-80 - Prefeitura Municipal de Guariba	31/12/2009 a 31/12/2011
729168	110.000,00	44.440131/0001-20 - Prefeitura de Pouso Alegre	31/12/2009 a 31/12/2011
730225	235.000,00	44.445.054/0001-36 - Prefeitura de Santópolis do Aguapeí	31/12/2009 a 31/12/2011
747872	1.093.367,27	61.699.567/0001-92 - SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	30/08/2010 a 28/02/2011

De acordo com o Relatório de Gestão da Unidade e consultas nos sistemas SIAFI-SICONV, a SUESP/SP não recebeu qualquer transferência durante o exercício de 2010.

Ainda com base nos dados das transferências registradas no SICONV, verificou-se que, em 2010, houve transferência para a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade filantrópica, cujo objeto é saúde indígena no Alto Xingu. O convênio é administrado e acompanhado pela FUNASA/PRESI, em Brasília.

Com base em sua materialidade, selecionou-se 01 instrumento de transferência que teve seu prazo de vigência encerrado no exercício de 2010, correspondendo ao valor de R\$ 7.569.120,06 (59%) de um total de R\$ 12.898.363,50.

Constatações:

- Existência, no SIAFI, de registros correspondentes a transferências classificadas na situação "A APROVAR" com mais de 60 dias de recebimento da respectiva Prestação de Contas - reincidência.
- Existência, no SIAFI, de registros correspondentes a transferências classificadas na situação "A COMPROVAR" com vigência expirada.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

A seguir são apresentados o quantitativo dos processos licitatórios realizados pela Unidade no exercício de 2010 e o escopo dos exames realizados:

Tipo de aquisição de bens/serviços	Valor no exercício (R\$)	% sobre o valor total	Montante auditado (R\$)	% recursos auditados
Dispensa	414.605,17	8,8	197.174,85	47,6
Inexigibilidade	564.693,40	12	16.640,00	2,9
Convite	96.560,72	2,1	96.560,72	100
Tomada de Preços	0,00	0	0,00	0
Concorrência	0,00	0	0,00	0
Pregão	3.610.970,66	77	2.363.696,41	65,5
Total	5.411.247,33	100	2.692.563,63	57,1

Dentre todos os processos licitatórios obtidos em consulta ao SIAFI Gerencial, foram selecionados para análise, com base em sua materialidade, os seguintes:

Nº do Processo	Modalidade da licitação	Contratada	Valor da licitação (R\$)	Oportunidade e conveniência do motivo da licitação	Fundamentação da dispensa	Fundamentação da inexigibilidade
25290.001449/2007-82	Dispensa	407.691.518-68 Claudio Noboru Shima	10.272,00	Adequada	Adequada	Não se aplica
25290.002875/2010-39	Dispensa	10.572.109/0001-57 Silveira e Silva Comercio de Produtos Hospitalares	6.902,60	Adequada	Adequada	Não se aplica
25290.001513/2006-44	Dispensa	063.671.558-21 Beatriz Henrique Leite	10.190,00	Adequada	Adequada	Não se aplica
25290.003220/2003-59	Dispensa	008.099.268-49 Plinio Balsimelli	167.693,87	Adequada	Adequada	Não se aplica
25290.016790/2009-02	Convite	01.238.551/0001-50 Radi construtora e Empreiteira de Mão de Obra	78.379,59	Adequada	Adequada	Não se aplica
25290.017580/2009-23	Convite	10.578.237/0001-08 CSJ Engenharia e Construções Ltda	22.681,13	Adequada	Adequada	Não se aplica
25290.004502/2010-01	Inexigibilidade	06.012.731/0001-33 One Cursos - Treinamento Desenvolvimento	3.560,00	Adequada	Não se aplica	Adequada
25290.005933/2010-86	Inexigibilidade	06.012.731/0001-33 One Cursos - Treinamento Desenvolvimento	3.560,00	Adequada	Não se aplica	Adequada
25290.006034/2010-09	Inexigibilidade	36.003.671/0001-53 Consultre Consultoria e Treinamento Ltda	5.940,00	Adequada	Não se aplica	Adequada
25.290.006224/2010-18	Inexigibilidade	36.003.671/0001-53 Consultre Consultoria e Treinamento Ltda	3.580,00	Adequada	Não se aplica	Adequada
25290.001548/2009-73	Pregão	08.604.419/0001-64 Santa Lucia Comercio de Produtos de Limpeza e Serviços	1.219.000,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica
25290.012061/2009-79	Pregão	04.596.010/0001-67 GSV Segurança e Vigilancia Ltda.	664.799,88	Adequada	Não se aplica	Não se aplica
25290.000374/2009-84	Pregão	65.813.404/0001-40 ROGEP - Comércio de Auto Peças e Serviços Ltda - EPP	826.000,00	Adequada	Não se aplica	Não se aplica

25290.014084/2009-18	Pregão	06.214.438/0001-59 Proativa Serviços de Limpeza e Conservação Ltda.	199.794,20	Adequada	Não se aplica	Não se aplica
----------------------	--------	--	------------	----------	---------------	---------------

Constatação:

- Inobservância de limites máximos para a contratação de serviços de limpeza.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

a) Quadro de Composição do Quantitativo de Servidores:

Composição do Quadro de Recursos Humanos-31/12/2010	
Tipologias do Cargo	Qtde.
1. Ativo Permanente	84
1. Nomeado Cargo em Comissão	02
1. Cedido	04
1. Contrato Temporário	03
1. Exercício Descentralizado	03
1. Cedidos SUS/Lei 8270/91	24
1. Estagiário	20

Verificou-se uma expressiva diminuição no quantitativo de pessoal em 2010, como reflexo da mudança promovida pela publicação do Decreto nº 7.336, de 19 de outubro de 2010, que criou a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), transferindo a gestão do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, competência até então da Funasa, para o Ministério da Saúde.

b) Análises efetuadas na folha de pagamento:

Ocorrência	Quantidade de servidores constantes da ocorrência	Quantidade de servidores analisados (amostra)	% de servidores analisados na ocorrência
Servidores que percebem a vantagem prevista no art. 192 da Lei 8.112/90	5	5	100%
Relação de servidores que recebem auxílio transporte em valor superior a R\$500,00	25	5	20%
Relação de servidores que estão recebendo o abono permanência	17	4	23,5%
Servidores cedidos e requisitados	4	4	100%
Relação de servidores que percebem auxílio-alimentação com valores divergentes àqueles estabelecidos pelo MP	2	2	100%
Evolução da folha de pagamentos	347	347	100%
Servidores admitidos, aposentados e instituidores de pensão (registro no SISACnet)	232	10	4,3%
Pagamento de exercícios anteriores	5	5	100%
Servidores aposentados/pensionistas com idade superior a 90 anos (recadastramento)	5	5	100%

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

Durante o exercício em exame, não houve acórdãos nem decisões do Tribunal de Contas da União direcionados à Unidade.

Sobre a implementação das recomendações expedidas pela CGU-Regional/SP no Relatório 244123, consolidado na Nota Técnica nº 562/2011/CGUSP/CGU/PR, foi observado o que segue:

Item	Constatação	Recomendação	Situação Verificada
2.1.1.1	Demora na adoção de providências para regularização de pagamento referente ao empenho 2007NE900599.	Recomendação 01 - Que a Funasa/SP adote as providências para a regularização do pagamento ao empenho 2007NE900599.	Recomendação atendida.
2.1.1.1	Demora na adoção de providências para regularização de pagamento referente ao empenho 2007NE900599.	Recomendação 02 - Que a Funasa/SP proceda à revisão de Restos a Pagar inscritos há mais de um exercício para verificar se existiu fundamento para não pagamento dentro do exercício subsequente, e a adoção de providências para regularização da situação.	A Unidade apresentou justificativas e se comprometeu a solucionar todas as situações pendentes.
2.1.1.2	Homologação indevida.	Que seja providenciada a documentação exigida nos editais e que se proceda sempre à verificação da adequação das propostas às exigências do edital, conforme estabelecem os arts. 41 e 43, IV, da Lei nº 8.666/93	Verificou-se, durante os exames, que a Unidade tem providenciado a conferência da documentação e verificação dos editais. Recomendação atendida.
2.1.1.3	Pagamentos em atraso, gerando despesas com multas e juros	Que sejam aprimorados os controles sobre os pagamentos, de modo que estes sejam realizados tempestivamente e que se proceda à apuração da responsabilidade pelos atrasos e ao ressarcimento dos valores pagos a título de multas e juros.	foi implementado controle sobre os pagamentos, resultando em poucos pagamentos fora do vencimento. Recomendação atendida
2.1.1.4	Inobservância de limites máximos para a contratação de serviços de limpeza.	Que a Funasa-SP observe, quando da contratação de serviços, continuados ou não, a legislação que regulamenta a Instrução Normativa MPOG/STLI nº 02, de 30/04/2008.	A Unidade informa que atendeu à recomendação, contudo houve reincidência, conforme descrito no item 1.1.1.1 deste relatório - 2ª parte.
2.1.1.5	Existência, no SIAFI, de registros correspondentes a transferências classificadas na situação "A APROVAR" com mais de 60 dias do recebimento da respectiva Prestação de Contas - reincidência.	Reiteramos a recomendação de que seja feita a análise de todas as prestações de contas apresentadas e de que, na análise das novas prestações de contas recebidas, sejam obedecidos criteriosamente os prazos estabelecidos pela IN/STN nº 01/97.	Recomendação parcialmente atendida. A Unidade, apesar das providências tomadas, não conseguiu analisar todas as prestações de contas, conforme descrito no item 3.1.1.1 deste relatório - 2ª parte.

2.1.1.6	Existência, no SIAFI, de registros correspondentes a transferências classificadas na situação “A COMPROVAR” com vigência expirada - reincidência.	Reiteramos a recomendação para que sejam acompanhados os prazos de prestação de contas e verificado o seu cumprimento por parte dos convenentes. No caso de não comprovação, que sejam adotadas medidas efetivas visando ao ressarcimento de valores ao erário, inclusive instaurando tomada de contas especiais no casos devidos.	Recomendação parcialmente atendida. A Unidade implementou procedimentos para acompanhamento dos convênios “A COMPROVAR”, e houve redução dos casos de transferências classificadas nessa situação, conforme descrito no item 3.1.1.2 deste relatório - 2ª parte.
---------	---	--	--

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Quanto à existência de passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos, em consulta à planilha disponibilizada no FTTPÚBLICO “Obrigações por Insuficiência de Créditos/Recursos” verificamos que a FUNASA - SUEST/SP não apresenta Movimento Devedor Acumulado, Movimento Credor Acumulado e Saldo Atual no mês de referência dezembro de 2010. Esta informação está confirmada no Relatório de Gestão da FUNASA - SUEST/SP no item 3.1, pg. 61, onde consta que “não houve ocorrências no período”.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Tipo de Restos a Pagar	Valor Inscrito em 2010(A) (R\$)	Valor Analisado(B) (R\$)	% Analisado(B / A)	% Inconsistência (em relação a B)
Processados	117.482,04	86.817,29	74%	0%
Não Processados	845.659,87	431.367,72	51%	0%

As inscrições de Restos a Pagar referentes ao ano de 2010 estão regulares para a amostra selecionada.

Quanto a Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2010, a SUEST-SP apresentou justificativas e se comprometeu a solucionar todas as situações pendentes.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

A SUEST/SP não realizou Chamamentos Públicos no exercício de 2010, uma vez que os convênios são celebrados pela FUNASA/Presi, em Brasília.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Observamos que a SUEST/SP observou o estabelecido pela Lei nº 12.309/2010 e realizou o registro das informações referentes a contratos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, e as referentes a convênios no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

O gestor entregou uma declaração assinada confirmando o cumprimento das obrigações estabelecidas na Lei nº 8.730, de 10/11/1993, relacionadas à entrega e ao tratamento das declarações de bens e rendas dos servidores lotados em sua UJ.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

A Unidade não adota de forma integral critérios de sustentabilidade ambiental na sua gestão e em seus processos licitatórios.

Em suas licitações não inclui critérios que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas, bem como a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.

Não houve ação visando diminuição do consumo de água e energia elétrica em 2010. Segundo o gestor, começaram a haver ações nesse sentido a partir de 2011, cuja efetividade poderá ser verificada quando da próxima Auditoria da Gestão.

Houve alguns aspectos em que a SUEST-SP levou em consideração os critérios da Sustentabilidade Ambiental, como na elaboração de projetos básicos (duas ocorrências), na separação de resíduos recicláveis descartados e na realização de ações de comunicação, através de jornal interno e de murais.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A SUEST-SP não possui bens imóveis, apenas mantém imóveis locados de terceiros, conforme quadro abaixo, não havendo, no entanto, registro dos mesmos no SPIUNET, conforme pesquisa datada de 20/12/2010.

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE IMÓVEIS DE USO ESPECIAL SOB RESPONSABILIDADE DA SUEST-SP (locados de terceiros)	
	2009	2010

BRASIL	5	5
EXTERIOR	0	0

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Conforme consta de seu Relatório de Gestão do Exercício de 2010, a SUEST-SP não tem uma estrutura formal de Tecnologia da Informação, sendo essa responsabilidade da competência da Presidência da FUNASA.

4.16 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização

O disposto no Acórdão TCU-Plenário nº 2.132/2010, item 9.3, não se aplica à Unidade.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, aquelas nas quais foi estimada ocorrência de dano ao erário são as seguintes:

7.1.1.1 - Contratação de serviços de limpeza por valores acima dos estabelecidos em norma.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

São Paulo/SP, 03 de maio de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108837
UNIDADE AUDITADA : 255025 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - SP
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 25290.001484/2011-88
MUNICÍPIO - UF : São Paulo - SP

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

7.1.1.1

Contratação de serviços de limpeza por valores acima dos estabelecidos em norma.

6.1.1.1

Existência, no SIAFI, de registros correspondentes a transferências classificadas na situação "A APROVAR" com mais de 60 dias de recebimento da respectiva Prestação de Contas.

6.1.1.2

Existência, no SIAFI, de registros correspondentes a transferências classificadas na situação "A COMPROVAR" com vigência expirada.

1.1.3.1

A Unidade não adota de forma integral critérios de sustentabilidade ambiental na sua gestão e em seus processos licitatórios.

3.1.1.2

Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2010 necessitando providências para regularização de sua situação.

4.1.1.1

Ausência de registros de imóveis locados de terceiros no SPIU Net.

4.1.1.2

Prazo de validade expirado de contrato de imóvel sendo locado pela UJ.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108837, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
SUPERINTENDENTE ESTADUAL no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	7.1.1.1 1.1.3.1

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

São Paulo/SP, 27 de junho de 2011

Nivaldo Germano
Chefe da CGU-Regional/SP



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108837
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 25290.001484/2011-88
UNIDADE AUDITADA : 255025 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -
SP
MUNICÍPIO - UF : São Paulo - SP

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Não foram identificados elementos que evidenciassem avanços marcantes na gestão avaliada.

3. As constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado de São Paulo – SUEST/SP, referem-se a contratação de serviços de limpeza por valores acima dos estabelecidos em norma, não adoção de forma integral dos critérios de sustentabilidade ambiental, restos a pagar de exercícios anteriores a 2010 necessitando providências para regularização, falhas nos controles de gestão do patrimônio imobiliário, atuação insuficiente e intempestiva na análise das prestações de contas de convênios.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, verificou-se inobservância da legislação referente a contratação de serviços de limpeza, ausência de adoção de critérios de sustentabilidade pela Unidade, ausência de providências relacionadas a restos a pagar inscritos em exercícios anteriores a 2010, preenchimento intempestivo do SPIUnet, ausência de rotinas pré-estabelecidas no intuito de observar as exigências contidas na legislação referente a convênios. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações à Unidade no sentido de observar a legislação que trata de contratação de serviços de limpeza, adotar critérios de sustentabilidade ambiental, corrigir as fragilidades detectadas nos controles internos, providenciar a inclusão

tempestiva das informações no SPIUnet e aprimorar os mecanismos de controle e acompanhamento da execução de convênios.

5. Em relação às recomendações da CGU, foram identificadas e analisadas sete recomendações oriundas da Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício 2009. Da análise efetuada constatou-se que três foram totalmente atendidas, três parcialmente atendidas e uma, relacionada à inobservância de limites máximos para a contratação de serviços de limpeza que, apesar de a Unidade informar que atendeu à recomendação, foi identificada reincidência no exercício em questão.

6. No que tange à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2010 verificou-se fragilidades nas áreas de licitações e na área de recursos humanos.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 30 de junho de 2011

JOSE GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL